



REGULAMENTO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Laboratório de Mediação de Leituras (Lab.Leituras), do Instituto de Ciências da Educação (ICED) da Universidade Federal do Pará (UFPA), situada à Rua Augusto Corrêa, n. 1 (Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Campus Profissional, Sala FP-102 – Guamá, Belém, PA – CEP 66075-110) tem por objetivo dar suporte aos estudantes do curso de Pedagogia e subsidiar as atividades de ensino e prática de mediação de leitura, língua portuguesa, literatura infantil, linguagem oral e escrita e demais disciplinas afins, visando à formação de profissionais capazes de construir estratégias diversificadas de intervenção pedagógica que visem à melhoria do ensino de leitura, ajustadas ao nível e às possibilidades das crianças da educação infantil e dos anos iniciais.

Art. 2º - O Lab.Leituras está tecnicamente subordinado à Biblioteca Prof.^a Elcy Rodrigues Lacerda, do ICED, e ao Sistema de Bibliotecas da UFPA (SIBI/UFPA).

Art. 3º - Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários do Lab.Leituras.

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO

Art. 4º - O horário de atendimento ao público no Lab.Leituras é de segunda a sexta-feira, das 8 às 20h.

§ 1º - O horário de atendimento poderá sofrer alterações:

- a) Em período de férias ou recesso acadêmico;
- b) Em decorrência de manutenções, treinamentos, inventários e reuniões.

CAPÍTULO III DO ACERVO

Art. 5º - O acervo do Lab.Leituras abrange, principalmente, a área da Literatura.

Art. 6º - O acervo é composto pelas seguintes seções:

- I Seção Infantil;
- II Seção Infantojuvenil;
- III Seção Adulta;
- IV Seção Amazônia.

Art. 7º - O acervo é de livre acesso, permitindo-se o manuseio dos materiais disponíveis.

Parágrafo único – Após o uso, os materiais consultados deverão ser entregues à equipe para registro estatístico e reordenação na estante.

CAPÍTULO IV DOS SERVIÇOS

Art. 8º - O Lab.Leituras oferece os seguintes serviços:

- I Consulta local (ver art. 9º);
- II Agendamento para realização de atividades (ver art. 10).

Art. 9º - A consulta ao acervo é disponibilizada a todos os usuários, independente de categoria ou vínculo, obedecidas as seguintes disposições:

§ 1º - A consulta de qualquer material será realizada, exclusivamente, no interior do Lab.Leituras, durante seu horário de funcionamento.

§ 2º - Todos os materiais consultados deverão ser depositados na área sinalizada ou devolvidos a um atendente.



§ 3º - Não é permitida a saída de obras para quaisquer fins sem autorização expressa da Coordenação.

Art. 10 - O espaço do Lab. Leituras poderá ser utilizado para realização de atividades acadêmicas e/ou culturais, mediante agendamento prévio, feito com, no mínimo, 48 h de antecedência.

§ 1º - O agendamento será realizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação e será confirmado via e-mail.

§ 2º - O solicitante do agendamento deverá assinar o Termo de Responsabilidade, atestando o conhecimento deste Regulamento e comprometendo-se a cumpri-lo.

§ 3º - Cabe ao solicitante supervisionar as atividades no horário do agendamento, bem como o fechamento da sala e entrega da chave à Coordenação.

CAPÍTULO V DO USO DO ESPAÇO

Art. 11 - O uso do Lab. Leituras é facultado a todos os usuários, independente de vínculo, desde que não haja atividades em andamento e sejam respeitadas as disposições deste Regulamento e das demais normativas institucionais.

§ 1º - Os usuários se comprometem a manter um ambiente agradável e adequado para a leitura, evitando ruídos causados por conversas ou uso de telefones celulares e outros dispositivos, respeitando a finalidade do espaço.

§ 2º - É vedado o consumo e o manuseio de alimentos, bebidas e quaisquer outros materiais e substâncias que apresentem riscos aos equipamentos e ao acervo da Biblioteca, responsabilizando-se o usuário por qualquer incidente causado pelo descumprimento deste artigo, assim como por possíveis danos.

§ 3º - As tomadas disponibilizadas para uso deverão ser ligadas a apenas um equipamento por vez, conforme a voltagem da rede, não sendo permitido o uso de extensões elétricas, adaptadores modelo Benjamin ou outros instrumentos que apresentem risco de sobrecarga elétrica.

§ 4º - Os usuários que desejarem fazer uso do Salão de Leitura deverão, obrigatoriamente, armazenar seus objetos pessoais no guarda-volumes indicado, não sendo permitida a permanência com mochilas, bolsas e outros recursos que possibilitem a ocultação de objetos.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 12 - O usuário que danificar qualquer material pertencente ao acervo sofrerá suspensão dos serviços do SIBI/UFPA até que a obra seja repostada.

Parágrafo único - Considera-se danificada qualquer obra dobrada, molhada, marcada, riscada ou rasgada em qualquer de suas partes constituintes, ou que apresente outras formas de dano.

Art. 13 - A reposição de obras de que trata o art. 12 deverá ser feita com exemplares da mesma edição ou edição atualizada da obra perdida ou danificada.

Parágrafo único - São exceções as obras fora de catálogo e edições esgotadas, casos em que outro título será indicado pela Coordenação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O Lab. Leituras não se responsabiliza por objetos pessoais deixados em suas dependências.

Art. 20 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação, em primeira instância, e, caso necessário, encaminhados à Direção Geral do ICED/UFPA.